



ANO I Nº 226

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 13 de Junho de 2012

DECRETO**Prefeitura Municipal de Rochedo**

RUA: JOAQUIM MURTINHO, Nº 203

03501566/0001-95

Exercício: 2012

DECRETO Nº 67 , DE 02 DE MAIO DE 2012 - LEI N.666*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PM DE ROCHEDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 221.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	Secretaria M. Educação, Esportes e Cultura		
161	12.365.0005.1067.0000	Const/rReforma e Ampliação de Centros Educacionais	48.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 00		
02	05	01	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		
254	16.482.0291.1037.0000	Construção de Unidade Habitacionais	155.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 00		
02	05	03	Fundo Municipal de Assistência Social		
284	08.241.0011.2046.0000	Manutenção e Encargos com a Casa dos Idosos	11.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 00		
311	08.244.0011.2047.0000	Manutenção do Programa IGD	2.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R. Grupo: 00		
314	08.244.0022.1050.0000	Aquisição de Equipamento - FMAS	5.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 00		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	Secretaria Municipal de Produção		
130	15.451.0021.1068.0000	Pavimentação/Drenagem e Revitalização de Vias Públicas	-48.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1		
133	18.543.0009.1031.0000	Revitalização das Margens do Rio Aquidauana	-123.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1		
02	04	01	Fundo Municipal de Turismo		
184	23.695.0346.1039.0000	Construção e Manutenção do Centro Multiplo Uso	-32.000,00		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 00		
02	05	03	Fundo Municipal de Assistência Social		
279	08.122.0011.2055.0000	Manutenção do CRAS	-5.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 00		
280	08.122.0011.2055.0000	Manutenção do CRAS	-6.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 00		
304	08.244.0011.2042.0000	Manutenção e Encargos por Promoção e Assistencia	-2.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R. Grupo: 00		
305	08.244.0011.2042.0000	Manutenção e Encargos por Promoção e Assistencia	-2.500,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 00		



ANO I N° 226

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 13 de Junho de 2012

DECRETO

02 05 03 Fundo Municipal de Assistência Social

312 08.244.0011.2047.0000 Manutenção do Programa IGD
3.3.90.30.00 Material de Consumo

-2.500,00
F.R. Grupo: 00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE ROCHEDO, 02 de maio de 2012

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 66 , DE 02 DE maio DE 2012

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE ROCHEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º P. a), da Lei nº 666 de 30/12/2011 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2012.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2012

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº666, de 30 de dezembro de 2011) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE ROCHEDO, 02 de maio de 2012



ANO I Nº 226

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 13 de Junho de 2012

DECRETO**DECRETO Nº 66 , DE 02 DE maio DE 2012****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02 02 01	Departamento de Agua e Saneamento			
Ficha:	87	04.122.0022.1076.0000	Aquisição de Equipamento		6.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02 03 00	Secretaria Municipal de Produção			
Ficha:	95	04.122.0003.2031.0000	Administração e Controle		15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02 04 00	Secretaria M. Educação, Esportes e Cultura			
Ficha:	161	12.365.0005.1067.0000	Educação com Qualidade		68.500,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					89.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02 02 01	Departamento de Agua e Saneamento			
Ficha:	86	04.122.0012.2053.0000	DMASR - Aguas de Rochedo		-6.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02 03 00	Secretaria Municipal de Produção			
Ficha:	124	04.122.0004.2018.0000	Melhor Qualidade de Vida		-15.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
LOCAL:	02	Poder Executivo			
	02 04 00	Secretaria M. Educação, Esportes e Cultura			
Ficha:	181	27.812.0005.1025.0000	Educação com Qualidade		-19.500,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Ficha:	182	27.812.0005.1079.0000	Educação com Qualidade		-49.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-89.500,00



ANO I Nº 226

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 13 de Junho de 2012

DECRETO**DECRETO Nº 68 , DE 02 DE maio DE 2012***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE ROCHEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º P. a), da Lei nº 666 de 30/12/2011 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2012.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2012

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº666, de 30 de dezembro de 2011) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE ROCHEDO, 02 de maio de 2012

DECRETO Nº 68 , DE 02 DE maio DE 2012**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 Poder Executivo				
02 06 01 Fundo Municipal de Saúde				
Ficha:	356	10.301.0014.2068.0000 3.3.90.39.00	Bloco da Ação Básica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
Ficha:	369	10.301.0014.2070.0000 3.3.90.30.00	Bloco da Ação Básica Material de Consumo	6.000,00
Ficha:	372	10.301.0014.2070.0000 3.3.90.39.00	Bloco da Ação Básica Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Ficha:	390	10.301.0016.2077.0000 3.3.90.30.00	Bloco da Assistência Farmaceutica Material de Consumo	10.000,00
Ficha:	392	10.301.0022.1048.0000 4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamento Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				88.000,00



ANO I Nº 226

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 13 de Junho de 2012

DECRETO**DECRETO Nº 68 , DE 02 DE maio DE 2012****REDUÇÕES**

LOCAL:	02	Poder Executivo		
	02 06	01	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	329	10.122.0003.2084.0000	Administração e Controle	-1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:	339	10.301.0013.2061.0000	Mais Saúde para Todos	-9.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:	340	10.301.0013.2061.0000	Mais Saúde para Todos	-900,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	341	10.301.0013.2061.0000	Mais Saúde para Todos	-900,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Ficha:	342	10.301.0013.2061.0000	Mais Saúde para Todos	-900,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Ficha:	343	10.301.0013.2061.0000	Mais Saúde para Todos	-300,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha:	353	10.301.0014.2068.0000	Bloco da Ação Básica	-51.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:	370	10.301.0014.2070.0000	Bloco da Ação Básica	-1.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	377	10.301.0014.2072.0000	Bloco da Ação Básica	-1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:	382	10.301.0014.2073.0000	Bloco da Ação Básica	-6.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:	387	10.301.0014.2074.0000	Bloco da Ação Básica	-1.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha:	403	10.302.0015.2075.0000	Bloco da Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hosp.	-900,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha:	404	10.302.0015.2076.0000	Bloco da Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hosp.	-200,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Ficha:	389	10.301.0016.2062.0000	Bloco da Assistência Farmaceutica	-1.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha:	414	10.304.0017.2078.0000	Bloco da Vigilância em Saúde	-4.900,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha:	421	10.305.0017.2079.0000	Bloco da Vigilância em Saúde	-8.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-88.000,00



ANO I N° 226

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 13 de Junho de 2012

DECRETO

DECRETO Nº 76 , DE 30 DE MAIO DE 2012 - LEI N.666

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PM DE ROCHEDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

442	10.301.0014.2070.0000	Pab Variavel - Saúde da Família	12.500,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

333	10.301.0013.2061.0000	Gerenciamento dos Recursos Próprios da Saúde	-2.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 00
357	10.301.0014.2069.0000	Pab Variavel - Pacs	-4.900,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 00
381	10.301.0014.2073.0000	Pab Variavel - Incentivos Povos Indigenas	-4.900,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 00
417	10.304.0022.1065.0000	Aquisição de Equipamento - FMS	-700,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM DE ROCHEDO, 30 de maio de 2012

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO I Nº 226

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 13 de Junho de 2012

DECRETO

DECRETO N.º 083/2012 Rochedo – MS, 13 de Junho de 2012.

“Nomeação de Cargos de Provimento Efetivo, bem como marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital nº 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de Junho de 2011 e convocação para exame médico, através do Decreto Municipal Nº 082/2012 de 12 de Junho de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo, para o qual foi aprovado em Concurso Público, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

RELAÇÃO DO NOMEADO:

Nº Insc.	Nome Candidato
Média	Classifi-

Final
cação

3000 MOTORISTA CAT. D

16264 HIGOR DE SOUZA RODRIGUES
60,00 37

Art. 2º - A posse dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, às 07h00, no dia 14 de Junho de 2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Junho de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

DECRETO

PORTARIA Nº 298/2012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, à partir de 13 de Junho de 2012 a 12 de Dezembro de 2012, correspondente ao período aquisitivo de 02 de Junho de 2002 a 02 de Junho de 2012, a funcionária **ZOE MARQUES RODRIGUES**, exercendo a função de Professor de Geografia - QP, Símbolo ENS 1, Classe SB, Ref. IV, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Junho, do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br